



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

JAIME WANDERLEY NETTO
Secretário de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

RESOLUÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO
FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DO ANO DE 2020, ATINENTE À
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, IGD SUAS,
IGD PBF E DOS RECURSOS RECEBIDOS
DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO
ANO DE 2020, ATINENTE À PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS
EVENTUAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS – de São José de Espinharas/PB, em reunião
ordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, no uso da
competência que lhe confere a Lei Municipal nº 489 de
14/11/2019,**

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Financeiro do
Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício

do ano de 2020, atinente à Proteção Social Básica, IGD SUAS, IGD PBF.

Art. 2º - APROVAR recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2020, atinente à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Espinharas/PB, 27 de janeiro de 2022.


Joserivânia Batista Leite
Assistente Social
CRESS 3104
Presidente - CMAS